

Edital

Processo Seletivo - Programa Educação nas Prisões – 2020 – 2º Credenciamento

- Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

A Dirigente Regional de Ensino torna público a realização de processo de seleção, classificação e atribuição de processo seletivo do Programa Educação nas Prisões - 2020 – Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

I - Das Disposições Preliminares:

1 - O processo de seleção regido por este edital será executado nos seguintes termos:

- Validade para o ano letivo de 2020.

- Público alvo: Professores inscritos no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas e cadastrados de outra Diretoria de Ensino, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação e que optaram no ato de sua inscrição pelo Programa Educação nas Prisões - 2020 - Resolução Conjunta SE / SAP 2, de 30-12-2016.

2 - Consideradas as características peculiares do atendimento do Programa Educação nas Prisões - o perfil dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

a) conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

b) saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;

c) ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;

d) ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;

e) possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

II- Dos requisitos / do campo de atuação:

À exceção de Educação Física, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessa disciplina, em observância à Lei estadual 11.361, de 17.3.2003 as demais aulas deverão ser atribuídas por área de conhecimento, preferencialmente ao professor portador de diploma de licenciatura plena em:

I - Letras, para as áreas de Linguagens, no ensino fundamental, e de Linguagens e Códigos, no ensino médio, que ficará responsável pela docência dos demais conteúdos dessas áreas, exceto de Educação Física;

II - Matemática, para a área de Matemática;

III - Ciências Físicas e Biológicas, para a área de Ciências da Natureza no ensino fundamental, e em Física ou em Química, para a área de Ciências da Natureza no ensino médio; e

IV - História ou em Geografia, para a área de Ciências Humanas no ensino fundamental, e em História, exclusivamente, para a área de Ciências Humanas no ensino médio ou no ensino fundamental, se esta área incluir o Ensino Religioso.

III- Do Processo Seletivo:

- Critérios:

- A)- Tempo de experiência no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (data base até 30-06-2019), sendo a contagem 0,002 por dia;
- B)- O processo de seleção através da entrevista de caráter eliminatório.
- C)- O tempo de experiência na Educação Prisional (docência), data base até 30-06-2019, sendo a contagem 0,005 por dia.

IV – Da Inscrição:

Local: EE Prof. Dorival Calazans Luz

Rua: Rua João Ramalho, 73 – Bairro do Rebouças

Período: 03 a 05/03/2020.

Horário: das 8h 30 min às 11h e 30e das 14h às 16h e 30 min.

V- Entrevista:

- Será agendada no momento credenciamento
- No momento da entrevista o candidato deverá entregar os documentos constantes dos itens A e C dos critérios e o comprovante de inscrição.

VI- Da classificação:

Os docentes serão classificados considerando-se:

- A soma das notas obtidas nos itens A, B, C do inciso III deste edital.

VII- Da atribuição:

As aulas das matrizes curriculares do Programa Educação nas Prisões - PEP serão atribuídas por áreas de conhecimento, pelo diretor de escola da unidade escolar vinculadora, a docentes observada a seguinte ordem de prioridade:

1. Docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
2. Docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, para composição de carga horária - Categoria "F";
3. A docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária.

VIII - Da classificação:

- A classificação final dos candidatos aprovados será feita de acordo com o artigo 6º da Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.
- Publicação – 09-03-2020, no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.

VII- Observações finais:

- Não caberá recurso referente aos resultados do processo de seleção. Os casos omissos serão analisados pela comissão responsáveis pelo processo seletivo com base na legislação vigente.
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.